

**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**  
**UNI-IT TECHNOLOGY LTDA – Em Recuperação Judicial**  
**Pol-001- Versão 02.1**

## MENSAGEM DA DIREÇÃO

A UNI-IT reafirma, por meio deste documento, seu compromisso com a ética, a integridade, a transparência, a legalidade e o respeito nas relações profissionais e comerciais.

A reputação da empresa depende da conduta diária de todos os que atuam em seu nome.

Cada decisão deve ser tomada com responsabilidade, boa-fé, zelo documental, observância das normas aplicáveis e respeito aos interesses legítimos da empresa, de seus clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços, órgãos públicos e da sociedade.

Nossa intenção é manter e desenvolver uma equipe sinérgica e alinhada com nossos princípios e ideais, que aja com ética e transparência em todos os processos desenvolvidos.

Nosso objetivo é ter a certeza de que faz o certo e do jeito certo, em 100% do tempo.

A Direção!  
Uni-IT Technology LTDA

## SUMÁRIO

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| OBJETIVO.....                                                                | 3  |
| 1. TERMOS E DEFINIÇÕES .....                                                 | 3  |
| 2. INTRODUÇÃO .....                                                          | 4  |
| 3. ABRANGÊNCIA.....                                                          | 5  |
| 4. DIVULGAÇÃO.....                                                           | 5  |
| 5. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....                                              | 6  |
| 5.1. Missão .....                                                            | 6  |
| 5.2. Visão.....                                                              | 6  |
| 5.3. Valores .....                                                           | 6  |
| 6. PRINCÍPIOS ÉTICOS .....                                                   | 6  |
| 6.1. Clientes .....                                                          | 7  |
| 6.2. Órgãos Governamentais.....                                              | 7  |
| 6.3. A sociedade.....                                                        | 7  |
| 6.4. Aos Fornecedores e Parceiros de Negócios.....                           | 8  |
| 6.5. Princípios de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente ..... | 8  |
| 7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL.....                                        | 8  |
| 7.1. Condutas inaceitáveis .....                                             | 9  |
| 7.2. Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas.....                             | 10 |
| 8. PRESENTES, BRINDES E REFEIÇÕES.....                                       | 10 |
| 9. APURAÇÃO E MEDIDAS APLICÁVEIS.....                                        | 11 |
| 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                               | 11 |

## OBJETIVO

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é conscientizar e definir questões relacionadas ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas e funções exercidas; à transparência das operações da Uni-IT em geral; à segurança das atividades dos colaboradores da Uni-IT e à segurança e o sigilo das informações confidenciais da Uni-IT, de seus clientes e parceiros.

O desenvolvimento e evolução dos negócios da empresa dependem dos colaboradores e todos aqueles envolvidos na operação, onde estes conduzem suas atividades com o mais elevado grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis, portando-se sempre com ética e moral, cumprindo a lei, o disposto neste Código e as demais políticas internas e com os compromissos assumidos pela empresa.

## 1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Aqui apresentamos as definições necessárias ao bom entendimento dos termos apresentados e discutidos neste Código.

**Cliente:** pessoa ou organização com acesso a um produto ou serviço mediante pagamento.

**Colaborador:** pessoa física contratada pela Uni-IT sob regime celetista.

**Prestador de serviços:** pessoa física ou jurídica contratada para execução de atividades específicas, com ou sem vínculo contínuo, sem vínculo empregatício direto.

**Parceiros de negócio:** terceiro que participe da entrega de soluções, fornecimento, implantação, operação, suporte, vendas ou atendimento ao cliente.

**Responsável pelo Sistema de Governança e Conformidade:** pessoa designada pela empresa para acompanhar a aplicação das diretrizes de conformidade, receber comunicações internas pertinentes e apoiar a prevenção e o tratamento de não conformidades.

**Código de Conduta:** é um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios.

**Ética:** conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado.

**Integridade organizacional:** atuação coerente com a lei, os processos internos, os valores da empresa e os princípios deste Código.

**Não Conformidade ou NC:** desvio em relação à lei, a este Código, a políticas internas, a contrato ou a procedimento definido.

**Rastreabilidade:** "habilidade de rastrear o histórico, aplicação ou localização de um objeto". (ISO 9000:2015)

**Suborno:** promessa, oferta, concessão, solicitação ou recebimento de vantagem indevida para influenciar decisão ou obter benefício impróprio.

**Corrupção:** ato ilícito ou indevido praticado para obtenção de vantagem, favorecimento ou benefício irregular.

**Lei Anticorrupção:** lei Federal nº 12.846/2013 que trata da responsabilização objetiva, civil e administrativa da empresa que praticar o ato lesivo. Dessa forma, não é necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou donos das empresas em lesar a Administração Pública. Basta a comprovação da ação ou omissão prevista no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, praticada no interesse, benefício exclusivo ou não da pessoa jurídica.

**Empresas:** trata-se de unidade econômico-social, constituída por elementos humanos, materiais e técnicos, cujo objetivo é obter utilidades através da sua participação no mercado de bens e serviços. Pode ser Pública ou Privada, conforme a origem do capital do controle acionário. Neste documento o nome Empresas englobará todos os tipos de sociedades e órgãos públicos.

**Órgãos Públicos:** são centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, por meio de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. Integram a estrutura do Estado, mas não possuem personalidade jurídica própria, atuando nos limites das competências que lhes são legalmente atribuídas.

**Brinde:** item de cortesia institucional sem valor relevante ou com valor de mercado de até R\$ 100,00.

**Cortesias:** gentilezas realizadas ou recebidas pelos sócios, colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios, no desenvolvimento das relações comerciais ou de trabalho.

**Presente:** item de valor comercial superior ao conceito de brinde, sujeito às regras específicas deste Código.

**TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 2. INTRODUÇÃO

A Uni-IT atua para atender as mais diversas necessidades das empresas e de suas equipes de TIC, seja através do simples fornecimento de *hardware* e de *softwares* diversos, pelo atendimento personalizado e humanizado em projetos e consultoria, serviços de implantação, assim como serviços de suporte, de manutenção e operação de ambiente.

Através de equipes técnicas especializadas, a Uni-IT possui estrutura capacitada para atendimento onde for necessário, atuando com clientes dos segmentos público das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como no segmento privado em praticamente todos os ramos de atividades, como indústrias, comércio e prestadoras de serviços.

A reputação e a integridade da Uni-IT são ativos valiosos e vitais para o nosso sucesso, portanto, cada pessoa que atua em nome da Uni-IT é responsável pela condução de suas atividades, com o compromisso de ter os mais elevados padrões de ética e integridade, bem como agir conforme as leis, normas, regulamentos, códigos, diretrizes e padrões aplicáveis aos negócios da Uni-IT.

Sendo assim é dever de todos a sua leitura, entendimento e aplicação no dia a dia, objetivando sempre a preservação da confiança e credibilidade que a Uni-IT possui junto aos seus clientes, sócios e a sociedade em geral.

Sempre que houver alguma dúvida ou questionamento sobre este documento, ou a melhor forma de agir em determinada situação, deve-se procurar imediatamente o Responsável pelo sistema de Governança e Conformidade da Uni-IT e quando necessário, ao Sócio Administrador.

Este documento foi desenvolvido em alinhamento com a Legislação Anticorrupção em vigor – Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022- bem como outras diretrizes, como a norma ISO 37001:2016 (Norma Internacional) e ABNT NBR ISO 37001:2017 (Norma Nacional Traduzida) e políticas orientativas de diversos parceiros estratégicos ou não da Uni-IT, e que propõe ações com respeito a este tema.

### **3. ABRANGÊNCIA**

Este documento contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos que atuam em nome da Uni-IT, cabendo sua aplicação a todos os seus integrantes durante o exercício de suas funções, incluindo: sócios, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios e a quaisquer terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da Uni-IT. Seu cumprimento deverá ser observado no exercício das atividades profissionais, nas relações comerciais e, quando aplicável, constar em instrumentos contratuais, termos de ciência, processos de homologação e demais documentos internos pertinentes. Visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos, a Uni-IT busca sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades são sempre pautadas na integridade, ética e transparência, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

O cumprimento deste Código deve constar, sempre que aplicável, nos instrumentos contratuais, termos de ciência, procedimentos internos e processos de homologação de terceiros.

### **4. DIVULGAÇÃO**

Este Código de Ética ficará disponível no diretório do Sistema de Governança da “Uni-IT UNI-IT\Uni-IT - Administrativo - Financeiro\00 - Docs Público”, para a consulta dos colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Responsável pelo Sistema de Governança e Conformidade da Uni-IT:

- a) assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- b) dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância deles;

- c) promover e apoiar sua divulgação, bem como suas atualizações aos colaboradores, parceiros estratégicos, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- d) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

## **5. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **5.1. Missão**

Nossa missão é fornecer soluções de tecnologia da informação e comunicação, para as empresas reagirem às transições do mercado, auxiliando-as na transformação digital, seja para manter sua competitividade ou para prestar melhores serviços à população.

### **5.2. Visão**

Nossa visão é suportar a transformação digital, de negócio e da força de trabalho, através do fornecimento de serviços e produtos de tecnologia com qualidade, integridade organizacional, transparência, sempre respeitando os valores de todos em nossas relações técnicas e comerciais e garantindo a máxima satisfação de nossos clientes na realização de seus negócios. Nosso lema é “Ser o mais respeitado fornecedor e consultor de tecnologias para a Transformação Digital da região”.

### **5.3. Valores**

A Uni-IT cultiva os seguintes valores:

- a) Vencer com integridade;
- b) Pensamento desafiador e inovador;
- c) Atuar com transparência;
- d) Mentalidade de dono;
- e) Defesa da verdade para gerar confiança;
- f) Entregas com excelência no prazo acordado;
- g) Foco nas pessoas, na dignidade humana;
- h) Responsabilidade social e cidadania, equidade e igualdade;
- i) Respeito à confidencialidade e segurança das informações;
- j) Trabalho em equipe e orgulho em pertencer.

## **6. PRINCÍPIOS ÉTICOS**

Vencer com integridade é um dos valores mais importantes da Uni-IT, pois isto mostra que operamos de maneira legal e ética em qualquer lugar, com qualquer pessoa e em tudo que fazemos.

Por isso, a Uni-IT preza para que todos aqueles que atuam em seu nome, suas condutas e relacionamentos sempre ocorram de maneira legal, transparente e correta possível, sempre respeitando as normas de conduta da empresa e as leis envolvidas nos negócios. Embora apresente diversas regras e diretrizes,

este código nunca substituirá o bom senso e o comportamento responsável de um profissional, tampouco pretende prever ou trazer respostas prontas para todas as situações.

Com isso, todos os destinatários deste código devem determinar suas ações de acordo com os princípios básicos da ética profissional e no decorrer de seus relacionamentos com seus clientes, parceiros e entre si, devendo observar:

### **6.1. Clientes**

- a) Profissionalismo, confiança e transparência, sempre prestando atendimento cordial, ágil e eficaz;
- b) Entrega e manutenção de soluções tecnológicas e de negócio que agreguem valor a suas atividades. Investindo permanentemente na busca de soluções (tecnológicas ou não) adequadas as necessidades dos clientes e no aprimoramento de suas competências e estratégias empresariais;
- c) Valorização e respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- d) Valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- e) A identificação, proposição e viabilização de soluções eficientes, adequadas e inovadoras que atendam às necessidades e expectativas de seus clientes, sempre contribuindo como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

### **6.2. Órgãos Governamentais**

- a) Reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- b) Respeito às normas e políticas destes, atendendo com transparência e prontidão às exigências e determinação deles;
- c) Retidão e transparência no relacionamento com os representantes dos órgãos governamentais, sempre atuando com lisura e ética.

### **6.3. A sociedade**

- a) Manutenção de um ambiente de trabalho que reforce o relacionamento profissional, com confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e equidade;
- b) Compartilhamento de conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Uni-IT;
- c) Valorização do ser humano, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, social, cultural e técnico;
- d) Zelo permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;

- e) Preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Uni-IT, de seus clientes, fornecedores e parceiros;
- f) Reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- g) Respeito as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas;
- h) Valorização e estímulo à conduta ética individual e coletiva.

#### **6.4. Aos Fornecedores e Parceiros de Negócios**

- a) A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- b) A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo e confidencialidade das informações;
- c) Não permitir relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas desarmônicas ao padrão ético adotado pela Uni-IT e à moral social;
- d) Criar parcerias, desde que preservadas à imagem e os interesses da Uni-IT;
- e) A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem à dignidade, qualidade de vida e o bem-estar social das pessoas envolvidas.

#### **6.5. Princípios de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente**

A Uni-IT entende, que o conceito de responsabilidade social, se traduz na forma como atuamos na realização dos negócios e nos preocupamos com os aspectos humanos, sociais e ambientais.

Entende-se como responsabilidade social quando a empresa atua voluntariamente em benefício da coletividade, gerando reflexos positivos seja ao seu público interno ou externo.

Nossas atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, incentivamos as ações visando o desenvolvimento sustentável.

A Uni-IT não admite e não utiliza mão-de-obra infantil e não se relaciona, tão pouco adquire, produtos e serviços de fornecedores que sabidamente façam uso deste tipo de recurso, assim como aqueles que mantenham trabalhadores em condições desumanas de trabalho e análogas à escravidão.

### **7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL**

A Uni-IT, na figura de seus colaboradores, prestadores de serviços e sócios, pauta seu comportamento de acordo com este código de conduta empresarial:

- a) Desempenha as suas funções honestamente com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade;
- b) Procede com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho e de negócios;
- c) Cumprir a legislação aplicável, os normativos internos, os processos da empresa e as diretrizes deste Código;

- d) Contribuir para um ambiente de trabalho produtivo, respeitoso, seguro e livre de discriminação, constrangimento ou abuso;
- e) Tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e consideração, preservando a liberdade de opinião, a privacidade e as características individuais;
- f) Utilizar os recursos, informações, bens, ferramentas e instalações da Uni-IT de forma adequada, econômica e exclusivamente para finalidades profissionais autorizadas;
- g) Zelar pela imagem, pela reputação, pelo patrimônio, pela confidencialidade das informações e pelos interesses legítimos da Uni-IT;
- h) Agir com clareza, boa-fé e responsabilidade nos relacionamentos com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e demais partes relacionadas;
- i) Comunicar, pelos canais apropriados, situações de dúvida, risco, irregularidade, descumprimento deste Código ou potencial não conformidade ética;
- j) Não deve oferecer brindes a nenhuma pessoa de relacionamento, exceto os preparados para ação de marketing Uni-IT;
- k) Despesas com refeições, eventos, deslocamentos ou cortesias em contexto profissional deverão observar critérios de razoabilidade, finalidade legítima, registro adequado e autorização interna quando aplicável;
- l) Oferecer presentes no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos Reais) somente com a autorização da diretoria da Uni-IT;
- m) Não divulgar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa, exceto para efeitos legais;
- n) Preservar e priorizar os interesses da Uni-IT junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais Uni-IT mantenha relacionamento comercial;
- o) Estar sempre acompanhado, de outro empregado ou de um par, ao manter qualquer relacionamento presencial com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda interesse ou necessidade da Uni-IT;
- p) Exercer funções de confiança e responsabilidades de gestão em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Uni-IT, sem utilizar o cargo para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros.

### **7.1. Condutas inaceitáveis**

Exercer funções de confiança e responsabilidades de gestão em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Uni-IT, sem utilizar o cargo para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros.

- a) Solicitar, receber, prometer, oferecer ou obter, para si ou para terceiros, benefício, vantagem, favor ou privilégio indevido em razão de sua função ou do relacionamento mantido em nome da empresa;

- b) Utilizar o nome, a posição, os recursos, as informações ou a estrutura da Uni-IT para fins particulares, em benefício próprio ou de terceiros, sem autorização;
- c) Omitir, acobertar, dificultar ou deixar de comunicar irregularidades, infrações, erros relevantes ou situações de não conformidade de que tenha conhecimento;
- d) Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, cor, etnia ou sexo;
- e) Permitir que interesses pessoais, simpatias, antipatias ou conflitos de interesse interfiram em decisões profissionais;
- f) Divulgar, compartilhar, alterar, deturpar, destruir, reter indevidamente ou utilizar sem autorização informações, documentos, dados, metodologias, ferramentas, produtos ou materiais da Uni-IT ou de terceiros relacionados à empresa;
- g) Praticar atos que causem ou possam causar prejuízo material, reputacional, operacional, jurídico ou financeiro à Uni-IT, a seus clientes, parceiros, fornecedores ou demais partes relacionadas;
- h) Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Uni-IT ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- i) Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- j) Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa e/ou terceiros;
- k) Manter-se no exercício da função de confiança para o qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

## **7.2. Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas**

Consideramos que erros e falhas são possíveis e fazem parte da natureza humana e que nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido, desta forma esperamos de você o reconhecimento honesto e imediato nestes casos. Os colaboradores, fornecedores, prestadores da Uni-IT se comprometem a reportar todas as perdas, erros ou falhas para o Responsável pelo sistema de Governança e Conformidade através de seu canal oficial: [conformidade@uniit.com.br](mailto:conformidade@uniit.com.br).

## **8. PRESENTES, BRINDES E REFEIÇÕES**

É esperado que os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e sócios não ofereçam e não aceitem, em hipótese alguma, seja de forma direta ou indireta, dinheiro, favores ou presentes que possam afetar decisões ou facilitar os negócios, sempre se questionando se a

oferta ou o aceite da “Cortesia” pode infringir a Lei, ao Código de Conduta da empresa, ou gerar expectativa sobre favores em troca.

Presentes e brindes, sempre que possível, deverão ser entregues à empresa, e não a uma pessoa física específica. A Uni-IT estipula as seguintes condições para presentes e brindes:

- Brindes: Produtos sem valor comercial ou com valor de mercado até R\$ 100,00 (Cem Reais) disponibilizados por ações de marketing da empresa.
- Presentes: Produtos de valor comercial de até R\$ 200,00 (Duzentos Reais), desde que respeitados os demais critérios para evitar criar expectativas e sempre com a autorização da diretoria da Uni-IT.
- Não sejam vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência imprópria;
- Não infringam o Código de Conduta e ética da empresa que receberá o presente.

Os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios e sócios devem recusar o recebimento de presentes, mas caso sintam-se constrangido ou na impossibilidade de recusar, este deve encaminhá-lo ao setor administrativo, que realizará um sorteio interno em data conveniente.

O oferecimento de qualquer presente necessita de prévia autorização dos sócios, sendo a autorização enviada através do Responsável pelo sistema de Governança e Conformidade.

## **9. APURAÇÃO E MEDIDAS APLICÁVEIS**

O descumprimento deste Código poderá ensejar apuração interna e a adoção de medidas administrativas, contratuais, disciplinares ou legais cabíveis, conforme a gravidade do caso e a natureza do vínculo do envolvido.

Quando necessário, a empresa poderá adotar medidas corretivas, preventivas, de reforço documental, de revisão de processo, de treinamento, orientação e/ou conscientização, de suspensão de acesso, de reavaliação de terceiros ou de rescisão contratual, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações através da assinatura de Termo de Adesão específico.

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste Código ou sobre a aplicação do mesmo em relação a algum assunto específico o Responsável pelo Sistema de Governança e Conformidade deverá ser consultado.

Este documento substitui versões anteriores que conflitem com suas disposições e deve ser revisto periodicamente ou sempre que houver alteração relevante na estrutura, nos processos, na legislação, no contexto operacional ou nos riscos da empresa.



A ciência e a adesão a este Código poderão ser formalizadas por meio físico ou eletrônico, inclusive por assinatura digital, nos termos da legislação aplicável.



## FOLHA DE MODIFICAÇÃO

| REV. | DATA       | MOTIVO                                                                                                                                                                          | REVISADO POR          |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 00   | 15/05/2020 | Elaboração do documento.                                                                                                                                                        | Marcos Raymundo Loest |
| 01   | 01/06/2020 | Atualização documento. Correção Link e-mail qualidade                                                                                                                           | Marcos Raymundo Loest |
| 02   | 12/06/2021 | Referência a lei Anticorrupção e tratamentos de divulgação                                                                                                                      | Marcos Raymundo Loest |
| 03   | 23/06/2021 | Inclusão de informações do site da empresa                                                                                                                                      | Marcos Raymundo Loest |
| 04   | 24/06/2022 | Ajuste de informações do diretório, inclusões nos valores empresariais.                                                                                                         | Jéssica Degani        |
| 05   | 24/01/2023 | Alteração de Decreto e inserção de informações.                                                                                                                                 | Jéssica Degani        |
| 06   | 07/02/2023 | Inclusão de presentes e manual de reembolsos e viagens.                                                                                                                         | Jéssica Degani        |
| 07   | 10/04/2025 | Atualização do modelo documental e adequação de informações gerais.                                                                                                             | Jéssica Degani        |
| 08   | 01/04/2026 | Revisão dos termos e definições do Código, com inclusão de item sobre apuração de medidas aplicáveis, atualização da mensagem da Alta Administração e aprimoramento da redação. | Jéssica Degani        |
| 09   | 03/04/2026 | Revisão da seção "Código de Conduta Empresarial" para eliminação de redundâncias e melhoria da redação.                                                                         | Jéssica Degani        |
| 10   | 05/05/2026 | Adequação da redação ao atual nível da empresa e ajuste do termo de adesão e adequação de nomenclaturas                                                                         | Jéssica Degani        |

## TERMO DE ADESÃO

Declaro que recebi, li e compreendi o CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA UNI-IT TECHNOLOGY LTDA – Em Recuperação Judicial e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais, tendo ciência de que o descumprimento deste Código poderá ensejar a adoção de medidas internas, administrativas, contratuais e legais cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, sempre com base na legislação vigente e na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

Reconheço que as atualizações regularmente promovidas pela Uni-IT neste Código passarão a integrar seu conteúdo, devendo ser observadas sempre que formalmente comunicadas.

---

**Nome:**  
**CPF:**  
**Data:**

[Esta página corresponde à página de assinatura do CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA UNI-IT TECHNOLOGY.]